



UEPB
UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
CENTRO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

Normas complementares ao regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental.

Critérios estabelecidos para contemplação com Bolsas de Estudos concedidas ao Programa pela CAPES e CNPq aos Pós - Graduandos que estejam regularmente matriculados no Programa no período de estabelecido para avaliação e respeitando as normas regimentais da CAPES, CNPq e UEPB.

A distribuição de bolsas de pós-graduação "*strictu sensu*" para os/as alunos (as) regularmente matriculados no PPGCTA deverá ser realizada, levando-se em consideração os seguintes critérios normativos:

1. Aluno (a) com vínculo empregatício não poderá ser contemplado com bolsa de estudo de qualquer agência de fomento.
2. A distribuição de bolsas do PPGCTA deverá ser realizada em ordem classificatória de maior pontuação.
3. As bolsas deverão ser distribuídas por um período de 12 meses.
4. A renovação de bolsas para alunos (as) veteranos deverá ser realizada levando-se em consideração o desempenho acadêmico do (a) discente durante o ano anterior de curso.
5. Alunos (as) veteranos que obtiverem reprovação em disciplina terá sua bolsa cancelada automaticamente. Este poderá concorrer em outra oportunidade desde que obedeça os demais critérios estabelecidos.
6. Os coeficientes de rendimento acadêmico (CRA) deverão ser transformados em pontos, considerando-se as notas obtidas nas disciplinas obrigatórias cursadas e o número de créditos equivalentes. Será utilizada a seguinte fórmula:

$$CRA = \frac{\sum Nota \times Créditos}{\sum Créditos}$$

7. Em caso de empate na pontuação final (pontuação advindas do CRA + pontuação da produção científica), a bolsa deverá ser concedida ao (a) aluno (a) veterano (a). Caso persista o empate, a bolsa deverá ser concedida ao (a) aluno (a) que apresentar a maior pontuação na produção científica do ano.
8. Não poderão concorrer a bolsa alunos (as) com CRA inferior a 7, levando se em consideração todos os créditos cursados.

9. Os critérios estabelecidos para quantificação da pontuação de alunos (as) novatos (as) são apresentados na Tabela 1.

Tabela 1. Critérios de pontuação para alunos (as) novatos (as)

Classificação no processo seletivo	Número de Pontos
Primeiro lugar	20
Segundo lugar	15
Terceiro lugar	12
Quarto lugar	10
Quinto lugar	8
Sexto lugar	7
Sétimo lugar	6
Oitavo lugar	5
Nono lugar e classificações inferiores	4

10. Na Tabela 2 são apresentados os critérios de pontuação da produção científica dos (as) alunos (as) em processo de renovação de bolsas. Salienta-se que a produção deverá ser conjunta, isto é, os autores da produção deverão ser necessariamente o(a) pós – graduando do PPGCTA/UEPB mais o(a) respectivo(a) Orientador (a). No caso de alunos de Doutorado será contabilizada a produção conjunta dele com seu orientador de mestrado, respeitando se o limite de dois anos após ingresso no curso.

Tabela 2. Critérios de pontuação para quantificação da produção acadêmica

Tipo de produção científica e tecnológica	Número de Pontos
Artigo publicado em periódicos qualis A1 (Engenharia I)	75
Artigo publicado em periódicos qualis A2 (Engenharia I)	50
Artigo publicado em periódicos qualis B1 (Engenharia I)	40
Artigo publicado em periódicos qualis B2 (Engenharia I)	30
Artigo publicado em periódicos qualis B3 (Engenharia I)	20
Artigo publicado em periódicos qualis B4 (Engenharia I)	10
Artigo publicado em periódicos qualis B5 (Engenharia I)	5
Artigos Aceitos para Publicação	50% da pontuação do artigo publicado no respectivo periódico
Trabalho completo publicado em evento científico realizado no exterior e na área de Engenharia I	2
Trabalho completo publicado em evento científico realizado no país e na área de Engenharia I	1
Livro publicado (até terceiro autor) com enfoque voltado para a área de Engenharia I	10
Capítulo de livro publicado (até quinto autor) com enfoque voltado para a área de Engenharia I.	1

11. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão de bolsas do PPGCTA.

José Tavares de Sousa
Coordenação do PPGCTA/UEPB e da Comissão de Bolsas

Campina Grande, 05 de Fevereiro de 2017